



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

# CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE Nº 05/2025.

**APROVADO**

DE 06 DE SETEMBRO DE 2025

Em, 10/09/2025

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRATA SOBRE A ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 22/2025

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 22/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Talismã, instituído pela Lei Municipal nº 546, de 13 de maio de 2015, até 31 de dezembro de 2026.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer, conforme as atribuições regimentais.

## II – ANÁLISE

A prorrogação proposta justifica-se pela ausência de definição quanto à aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), cujo projeto de lei referente ao decênio 2024/2030 ainda se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. O atual PNE teve sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, o que impacta diretamente os planos estaduais e municipais.

Destaca-se que diversos municípios do Estado do Tocantins já encerraram a vigência de seus respectivos planos municipais de educação, sendo necessário, portanto, garantir a continuidade das políticas públicas educacionais locais até que seja possível realizar as adequações ao novo PNE.

A medida proposta está em conformidade com a legislação vigente, especialmente com os artigos 9º, inciso I; 64 e seus incisos; e 88, inciso III da Lei Orgânica Municipal, além de observar o interesse público e a necessidade de planejamento educacional contínuo.

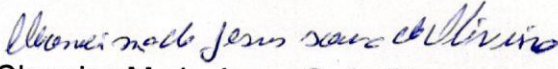
## III – VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 22/2025, por entender que a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação é medida necessária, prudente e alinhada às diretrizes nacionais e estaduais de educação.

Sala da Comissão Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins, aos 06 do mês de setembro de 2025.

  
Leandro dos Santos Mariano  
Presidente-Relator

  
Wagner H. Rodrigues  
Vice-presidente

  
Cleonice M. de Jesus S. de Oliveira,  
Membro